

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

ORDEM DE COMPRA (OC)

1.Número: 29851458						2. Data 20/07/2023				
3. Área Demandante 4. Processo GEFAD/SEADE/SE N.º 21227.000168/2023-35					5. CNPJ 26.461.699/0493-50			6. Inscrição Estadual 27.145.225-0		
DADOS DO FORNECEDOR									.5-0	
7. Razão Social SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A										
8. Endereço Rua Dona Gercina Borges Teixeira, nº 62, QD. F17 LT.27									0. (DDD) Telefone 52) 3412-0220	
11. Município/Cidade 12. UF									4. Inscrição Estadual	
GOIANIA GO									10.427.182-5	
Na forma estabelecida no processo licitatório e/ou condições constantes nos termos e condições deste Contrato Simplificado, solicitamos fornecimento do material									o do material/serviço	
abaixo discriminado:										
MATERIAIS/SERVIÇOS										
15.	16. Especificação Detalhada do Material ou Serviço					17. Unid.	nid. 18. Quant.	19. Valor		
item								Unitário	Total	
1 C	Certificado digital de pessoa física e-CPF, modelo A3, validade de 24 meses com token				e 24 meses com token	UN	02	179,90	359,80	
							1			
							1			
						-				
						20. Total Geral (R\$) = 359,80		359,80		
21. Amparo Legal										
DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONFORME DISPOSITIVO DO REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (RLC) DA CONAB - NOC 10.901, ARTIGO N° 416, INCISO 2°.										
CONDIÇÕES										
22. Local de Entrega										
Rua Senador Rollemberg, n° 217 - São José - Aracaju/SE;										
23. Prazo o	de									
Entrega Até 02 and	I									
conforme 2		24. Garantia			25. Condições de Pagamento			26. Frete		
necessidade 2 ANOS		2 ANOS		10 dias úteis, APÓS O RECEBIMENTO DO MATERIAL			(X) CII	(X) CIF () FOB		
da										
Contratant	te									
DESPESA EMPENHADA										
27. Número: 28. Data:										
29.										
Responsável		20 Aprenda non				22 Estamos do acordo com as condiçãos estabel			2 a a a stala al!-!	
' '		30. Aprovado por Leandro Vinícius Coelho Soares José Resende			o por 32. Estamos de acordo com as condiçõ dos Santos		2. Estamos de acordo com as condições estabelecidas.			
Araujo		Leanuro villicius Coenio Soares José Resende								
Santos										
*Campos 2	*Campos 29,30,31 e 32: escrever por extenso os nomes, relacionando-se com as assinaturas eletrônicas.									

PAULIANE DE SOUSA QUEIROZ:03 820020160

Assinado de forma digital por PAULIANE DE SOUSA QUEIROZ:03820020160 Dados: 2023.08.25 17:14:58 -03'00'

O presente CONTRATO SIMPLIFICADO obedecerá aos seguintes termos e condições:

1) O Fornecedor deverá acusar, prontamente, o recebimento deste, comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições do presente **Contrato Simplificado** e do respectivo **Termo de Referência ou Projeto Básico**.

2) Concorda o Fornecedor que as mercadorias ou serviços especificados no presente Contrato Simplificado são de primeira qualidade, por ele garantida como tais. Responsabiliza-se, ainda, pelos vícios e defeitos, visíveis ou ocultos, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se

assim desejar a Conab, repor a mercadoria ou refazer os serviço que não satisfaçam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela Conab, livres de qualquer pagamento ou despesa extra e no prazo que lhe for designado.

- 3) O Fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha a ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamentos, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.
- 4) As mercadorias ou serviços a serem fornecidos, segundo desenhos e especificações da Conab, não poderão levar marca comercial do Fornecedor por meio de inscrição, gravura ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
- 5) A responsabilidade da Conab na execução do presente limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através desta como subcontratação, ou subempreitada.
- 6) Os serviços serão prestados diretamente à Conab nos locais por ela indicados. A prestação coberta pelo presente Contrato Simplificado somente se entende realizada após a verificação de que os serviços satisfazem os requisitos, especificações e indicações da Conab. O Fornecedor responsabiliza-se pelos serviços realizados e pelas mercadorias que oferece para a sua execução, bem como pelos seguros e embalagens, sempre que expressamente e por escrito não se convencione o contrário.
- 7) Nenhum adicional de preço será devido pela Conab a título de frete ou embalagem, a não ser que, expressamente e por escrito, seja convencionado.
- 8) Todos os documentos de embarque, conhecimentos de transporte e listas acaso expedidos para a execução do serviço deverão conter o número do presente Contrato Simplificado e ser enviados à Conab na data do embarque da mercadoria, ou entregues com esta, no que couber. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o número do presente Contrato Simplificado e o nome do transportador e sempre que possível, papeletas de material forte, seguramente presas aos volumes.
- 9) A data do recebimento dos serviços prestados ou das mercadorias pela Conab fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido contratada, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.
- 10) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas no Termo de Referência respectivo.
- 11) O pagamento do presente Contrato Simplificado far-se-á via Ordem Bancária ou Ordem de Pagamento.

Aracaju, 20 de julho de 2023



Documento assinado eletronicamente por EDELZUITA DE ARAUJO SANTOS, Encarregado(a) de Setor Substituto(a) - Conab, em 21/07/2023, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MATEUS COELHO**, **Encarregado (a) de Setor - Conab**, em 21/07/2023, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,8 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.</u>



Documento assinado eletronicamente por **JOSE RESENDE DOS SANTOS, Superintendente Regional - Conab**, em 24/07/2023, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,8 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.</u>



Documento assinado eletronicamente por **ALDEMIR ALMEIDA DA SILVA**, **Gerente de Área Regional Substituto - Conab**, em 07/08/2023, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador-externo.php?
acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 29851458 e o código CRC C40FCC95.

Referência: Processo nº.: 21227.000168/2023-35

PAULIANE DE SOUSA QUEIROZ:038200

SEI: nº.: 29851458

20160

Assinado de forma digital por PAULIANE DE SOUSA QUEIROZ:03820020160 Dados: 2023.08.25 17:15:30 -03'00'